PORT/GGDRH/Nº 55.188 de 12 de Junho de 2017

ATILA JACOMUSSI, Prefeito do Município de Mauá, com fundamento no artigo 92, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o resultado final dos concursos públicos, resolve:

Artigo 1º — Nomear, a partir de **26/07/2017**, em caráter efetivo, os candidatos relacionados no Anexo I da presente portaria, para os respectivos cargos.

Artigo 2º — O prazo para a posse é de 15 (quinze) dias corridos e dar-se-á em **11/07/2017**.

Artigo 3º — O exercício terá início em **17/07/2017**.

Artigo 4º — Para providências de posse e exercício, previstos nos artigos 21 a 25 da Lei Complementar nº 01, sob pena do contido no § 5º do artigo 22 e "caput" do artigo 25 da respectiva Lei, os candidatos nomeados deverão comparecer no Departamento de Saúde no Trabalho, nas datas e horários descritos no Anexo I, para apresentação dos exames pré-admissionais descritos no Anexo II, para a realização do exame médico pré-admissional conforme descrito no Anexo III.

Artigo 5º — Os candidatos nomeados para os cargos de Agente de Fiscalização Municipal, Auxiliar de Apoio Operacional e Merendeira deverão comparecer no Anfiteatro do Paço Municipal, na Avenida João Ramalho 205, Subsolo, para procedimentos de escolha de vagas, logo após a realização do exame médico pré-admissional.

Artigo 6º — Os procedimentos referentes a documentação e formulários estão disponíveis no Portal da Prefeitura de Mauá e deverão ser entregues conforme cronograma abaixo:

- Dia 06/07/2017, às 9h: Agente de Fiscalização Municipal e Auxiliar de Apoio Operacional
- Dia 06/07/2017, às 14h: Todos os outros cargos

Artigo 7º — O não comparecimento para qualquer das etapas, conforme Edital de Abertura de Inscrições, implicará na desclassificação automática.

Prefeitura do Município de Mauá, 12 de Junho de 2017

Atila Jacomussi
Prefeito

Registrada na Gerência de Gestão e Desenvolvimento em RH e afixada no quadro de editais.
Publique-se na imprensa local, nos termos da Lei Orgânica do Município.

André Sicco de Souza
Secretário de Administração e Modernização

AV. JOÃO RAMALHO, Nº 205, VILA NOÊMIA, MAUÁ, SP, CEP 09371-900,
FONE 4512-7500, CNPJ 46.522.959-0001-98, INSCR. EST. ISENTA, *SITE* www.maua.sp.gov.br

PORT/GGDRH/Nº 55.188 de 12 de Junho de 2017

Anexo I

Cargo	Nome	Class	Data	Hora
Agente de Fiscalização Municipal	Inês Reis Rocha	29	04/07/2017	13h
	Anderson Monteiro da Silva	30		
	Zilmare Santana de Freitas	31		
	Marcelo Oliveira Santos	32		
	Diana da Silva	33		
	Francisco José Ferreira Sudre	34		
	Acácio Joari Belli	35		14h
	Orlando Cândido Neto	36		
	Bruno Bittner Castilho	37		
	Armando Teixeira Junior	38		
Auxiliar de Apoio Operacional	Edson Rocha de Almeida	117		
	Edivaldo de Oliveira Lopes	118		
	Sirlene de Melo Santana	119		15h
	Marciel Gonçalves de Souza	120		
	José Gileno dos Santos	121		
	Fábio Rodrigues	122		
	Valéria Karol Dias de Freitas	123		
	Aneli Costa de Oliveira	124		
	Wagner Martins	125		16h
	Meire Gomes Vieira Santos	126		
	Cláudia Yuri Okawa	127		
	Israel Basílio	128		
	Pio Artur Ferraz Marianno	129		
Médico do Trabalho	Carla Tatiana Cides Pereira Migliore	2	05/07/2017	8h
Merendeira	Alcinara Cristina Alves	57		
	Cláudia da Silva Barradas de Carli	58		
	Maria das Graças Rodrigues Sabará Barbosa	59		
	Valdirene Aparecida Rodrigues	60		9h
Aux. de Enfermagem do Trabalho	Renata Dourado da Rocha	3		
Contador	Josiely Leal Luz Sousa	3		
Engenheiro Civil	Priscila Viana Higa Trevisan	3		
	Aluízio de França Pereira Neto	4		
Fonoaudiólogo	Camila Belinato Rocha Travassos	4		10h
Procurador	Mayara de Lima Reis	4		
	Carolina Santos Guimarães	5		
	Maria Elisa Terra Alves	6		
	Carlos Eduardo Sousa Bomfim	7		

AV. JOÃO RAMALHO, Nº 205, VILA NOÊMIA, MAUÁ, SP, CEP 09371-900,
FONE 4512-7500, CNPJ 46.522.959-0001-98, INSCR. EST. ISENTA, *SITE* www.maua.sp.gov.br

PORT/GGDRH/Nº 55.188 de 12 de Junho de 2017

Anexo II

Todos os cargos:

- Hemograma completo
- Glicemia de Jejum
- Exame Oftalmológico
- PPF
- Urina I
- RX de Tórax (PA e Perfil com laudo)

Exames Complementares

Auxiliar de Apoio Operacional e Merendeira:

- RX de Coluna Lombar (com laudo)

Auxiliar de Enfermagem do Trabalho, Fonoaudiólogo e Médico do Trabalho:

- Anti-HBS e Anti-HCV

Anexo III
Convocação Para Exame Médico Pré-Admissional

I - Ampla concorrência

1. A convocação para exame médico pré-admissional obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados no cargo de sua opção, observada a necessidade da Prefeitura do Município de Mauá.
2. Os candidatos convocados, conforme anexo I da presente portaria, deverão comparecer ao Departamento de Saúde no Trabalho, no 1º andar do Paço Municipal, localizado na Avenida João Ramalho 205, Vl. Noêmia/Mauá, na data e hora indicadas.
    a. Estando o candidato incapacitado de comparecer na data indicada, poderá ser encaminhado, mediante apresentação de procuração com firma reconhecida, representante que justificará sua ausência e que solicitará suspensão, dentro dos prazos legais previstos em legislação.
3. Os candidatos convocados deverão se submeter à realização dos exames médicos exigidos para cada cargo e outros exames e/ou procedimentos que forem julgados necessários.
4. O Departamento de Saúde no Trabalho, caso entenda necessário, poderá exigir a realização de exames complementares, além daqueles descritos no Anexo II, em razão da especificidade do cargo e função a ser ocupado pelo candidato, concedendo um prazo adicional máximo de 10 (dez) dias para a entrega dos resultados e realização de novo exame médico.
5. Os exames exigidos no Anexo II, bem como os possíveis exames complementares, deverão apresentar seus laudos datados de, no máximo, 30 (trinta) dias anteriores à data da marcação do exame médico pré-admissional (Anexo I). A realização dos exames ocorrerá às expensas do candidato, em laboratório de livre escolha.
6. O candidato considerado inapto no exame médico pré-admissional poderá interpor recurso da decisão junto ao Departamento de Saúde no Trabalho, preenchendo o Anexo III do Edital de Abertura de Inscrições, e terá um prazo de 10 (dez) dias para apresentação de novos resultados, contados a partir da data da publicação do resultado da inaptidão do candidato.
    a. O recurso deverá ser devidamente fundamentado e juntados novos documentos.
    b. A interposição do recurso suspende o prazo legal para posse do candidato.

AV. JOÃO RAMALHO, Nº 205, VILA NOÊMIA, MAUÁ, SP, CEP 09371-900,
FONE 4512-7500, CNPJ 46.522.959-0001-98, INSCR. EST. ISENTA, *SITE* www.maua.sp.gov.br

   c. Sendo o candidato considerado novamente inapto, não haverá segunda instância de recurso, de re-análise de recurso interposto ou pedidos de revisão de recurso, sendo, portanto, o candidato eliminado do presente concurso público.
7. O candidato considerado inapto pelo Departamento de Saúde no Trabalho será eliminado do concurso público.
8. Será eliminado do concurso público, o candidato que não entregar os resultados de exames admissionais ao Departamento de Saúde no Trabalho, no prazo estabelecido nesta portaria.
9. Não serão aceitos resultados de exames emitidos pela Internet sem assinatura digital, fotocopiados ou por fax.
10. Nos resultados dos exames deverão constar o número de identidade do candidato e identificação dos profissionais que os realizaram.

11. No exame médico pré-admissional, todos os candidatos deverão responder ao questionário de antecedentes clínicos, que lhe será fornecido na data da realização do exame.
12. Na data da realização do exame médico pré-admissional, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:
    a. Documento original de identidade, com foto e assinatura
    b. Resultado original dos exames médicos
13. Na falta do documento de identificação e/ou resultado dos exames médicos, o candidato não será submetido ao exame médico pré-admissional, sendo, portanto, eliminado do concurso público.
14. A relação dos exames é o contido no Anexo II.
15. O resultado de aptidão do exame médico pré-admissional deverá ser apresentado na Gerência de Gestão e Desenvolvimento em RH no ato da entrega da documentação admissional.

II - Portadores de deficiência

1. O candidato inscrito como portador de deficiência, paralelamente à realização do exame médico pré-admissional de que trata esta portaria, será submetido à inspeção médica para caracterização de deficiência declarada no momento de inscrição no concurso público.
2. A inspeção médica será realizada pelo Departamento de Saúde no Trabalho que decidirá sobre a caracterização do candidato como portador de deficiência, segundo os critérios dispostos no artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298/1999, e verificará a compatibilidade da deficiência com o exercício do cargo.
3. Concluindo a inspeção médica pela não caracterização de deficiência do candidato, para fins de reserva de vagas, o candidato será excluído da lista de classificação específica de portadores de deficiência e permanecerá na lista de classificação da ampla concorrência.
4. O candidato portador de deficiência deverá obedecer ao disposto aos candidatos de ampla concorrência (itens 1 a 15 do inciso anterior).

AV. JOÃO RAMALHO, Nº 205, VILA NOÊMIA, MAUÁ, SP, CEP 09371-900,
FONE 4512-7500, CNPJ 46.522.959-0001-98, INSCR. EST. ISENTA, *SITE* www.maua.sp.gov.br